

**Convenção Coletiva de Trabalho 2003/2004:
Indaiatuba, Itatiba, Vinhedo, Cosmópolis, Hortolândia,
Sumaré, Rio das Pedras, Capivari, Artur Nogueira,
Elias Fausto, e Monte Mor**

O Sindicato do Comércio Varejista de Campinas e Região notifica às empresas do Comércio Varejista e aos Escritórios de Contabilidade, que nesta data de 03 de dezembro de 2003 firmou Convenção Coletiva de Trabalho junto aos Sindicatos representativo dos Empregados no Comércio das cidades **acima citadas**.

I) REAJUSTE Salarial – Os salários fixos ou partes fixas dos salários mistos, serão reajustados a partir de 01/10/2003 em 15% (QUINZE por cento) sobre os salários de 01/10/2002.

A) DIFERENÇA SALARIAL: As diferenças salariais de 1º de outubro a 30 de outubro de 2003 serão pagas até o dia 20 de dezembro 2003.

II) EMPREGADOS ADMITIDOS A PARTIR de 01 de outubro de 2002 - Os salários fixos ou parte fixa dos salários mistos dos empregados admitidos a partir de 01 de outubro de 2002 e até 31 de setembro de 2003 serão reajustados mediante a aplicação do reajuste acima, proporcional, correspondente a 1/12 (um doze avos), por mês ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias trabalhados.

III) PISOS SALARIAIS/OUTROS VALORES – A partir de 01/10/03, os pisos salariais e outros valores fixos ficam sendo os abaixo relacionados, inclusive microempresas.

Empregados em Geral	R\$ 468,00
Faxineiros, Copeiro	R\$ 421,00
Auxiliar do Comércio	R\$ 334,00
Quebra de Caixa	R\$ 23,00
Garantia Mínima do Comissionista	R\$ 560,00
Office Boy e Empacotador	R\$ 275,00

Observação para a função de Auxiliar do Comércio: 1- A função é restrita para as Empresas com até 5 (cinco) funcionários e estas poderão ter no máximo 3 (três) auxiliares. 2- empresas que possuam entre 6(seis) e 10 (dez) empregados : até 4 (quatro) auxiliares do Comércio.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL E CONFEDERATIVA PATRONAL

Essas contribuições referem-se aos serviços prestados pela entidade sindical, bem como em demais interesses da categoria, sobretudo na celebração de acordos ou convenções coletivas

Tabela Baseada no Simples Paulista	
Faixa de Faturamento Anual	Valor
Microempresas	R\$ 100,00
Empresas de Pequeno Porte EPP Classe A	R\$ 150,00
Empresas de Pequeno Porte EPP Classe B	R\$ 200,00
Empresas de Grande Porte	R\$ 400,00

**Vencimentos:
Assistencial : 30/12/2003
Confederativa: 31/05/2004**

Observação:

- **Microempresas:** faturamento anual até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),
- **Empresas de pequeno porte EPP classe A:** faturamento anual até R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais),
- **Empresas de pequeno porte EPP classe B:** faturamento anual até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

A Diretoria.

Publicado: 03/12/2003
Revisado: 18/05/2004

:: Voltar ::

:: Imprimir ::

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPINAS E REGIÃO

Rua General Osório, 939 3º andar cj. 03
13010-111 Campinas (SP)
Fone/Fax: 19 3232-4574

e-Mail: falecom@sindivarejistacampinas.org.br URL: <http://www.sindivarejistacampinas.org.br>

WebDeveloper: [ARAUJO, M. L.](#)